

*Empresas transnacionais podem jogar um papel ativo na exploração do petróleo e gás, complementando o investimento doméstico com capital próprio, bem como expondo companhias locais à competição. Os efeitos das empresas transnacionais para o desenvolvimento econômico do país, entretanto, dependem em parte de políticas para o setor. As chances do país se beneficiar da participação de empresas transnacionais aumentam quando são estabelecidos programas estáveis e de longo prazo de exploração de recursos naturais.*

## EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E INVESTIMENTO DIRETO ESTRANGEIRO: POLÍTICAS ESTÁVEIS MAXIMIZAM BENEFÍCIOS AO PAÍS

A economia brasileira despertou nos últimos meses para um potencial de riqueza não desprezível em seu litoral – as reservas petrolíferas do pré-sal. Estima-se que estas alcancem até 80 bilhões de barris de petróleo, ou cerca de 6 vezes o volume anteriormente estimado de reservas petrolíferas brasileiras. A confirmação deste volume colocaria a economia

brasileira na posição de detentora da sexta maior reserva petrolífera do Mundo, com até 93 bilhões de barris, à frente da Venezuela, da Rússia e da Líbia. Considerando o preço corrente do barril de petróleo, o valor destas reservas de propriedade da União atingiria 9 trilhões de dólares, ou aproximadamente 7 vezes o atual PIB da economia brasileira.

**TABELA 1: PARTICIPAÇÃO E FORMAS DE CONTRATO DE EMPRESAS TRANSNACIONAIS PRODUTORAS DE PETRÓLEO E GÁS NO TOTAL DE CONTRATOS POR PAÍS (%) - 2007**

	Concessões ou Joint Ventures	Partilha da Produção	Contratos de Risco	Outros	Total
Argélia	60,6	22,9	3,7	12,8	100
Angola	80,9	19,1	-	-	100
<b>BRASIL</b>	<b>100</b>	-	-	-	<b>100</b>
China	-	97,4	-	2,6	100
Guiné Equatorial	-	100	-	-	100
Indonésia	-	100	-	-	100
Irã	-	-	80,0	20,0	100
Iraque	-	87,5	12,5	-	100
Cazaquistão	90,3	9,7	-	-	100
Kuwait	-	-	100	-	100
Líbia	19,5	80,5	-	-	100
Nigéria	41,0	58,3	-	0,7	100
Catar	-	100	-	-	100
Rússia	98,9	1,1	-	-	100
Arábia Saudita	-	-	-	100	100
Sudão	22,2	77,8	-	-	100
Emirados Árabes	-	-	-	100	100
Uzbequistão	-	43,8	-	56,2	100
Venezuela	40,0	38,0	-	22,0	100
Vietnã	-	100	-	-	100
<b>MUNDO</b>	<b>60,1</b>	<b>34,5</b>	<b>1,4</b>	<b>4,0</b>	<b>100</b>

Fonte: Unctad Elaboração: Sobeet

### Boletim da SOBEET

Rua Joaquim Floriano, 101 - cj. 905  
04534-010 - São Paulo - SP - Brasil

tel/fax: 55 11 3078-9236 - e-mail: [sobeet@sobeet.org.br](mailto:sobeet@sobeet.org.br) - site: [www.sobeet.org.br](http://www.sobeet.org.br)

Diante destas descobertas, foi iniciada discussão a respeito de qual deve ser o modelo de sua exploração. Como se sabe, o atual marco regulatório, instituído pela Lei 9.478, definiu a criação de uma agência para o setor, a Agência Nacional do Petróleo (ANP). Além disso, a mesma lei adotou o regime de concessão nos contratos de exploração de petróleo e gás. De acordo com este regime, empresas nacionais ou estrangeiras exploram as reservas naturais por sua conta e risco, com pagamento de *royalties*, aluguel da área explorada, além de participações especiais ao Governo. Atualmente o regime de concessão responde por 100% dos contratos de empresas transnacionais produtoras de petróleo e gás no Brasil. Como se pode observar na primeira tabela, esta é forma contrato mais utilizada atualmente. De acordo com dados da Unctad, 60,1% dos contratos de exploração de petróleo e gás no Mundo são de concessão. Nos demais casos, são adotados contratos de partilha da produção (*Production Sharing Agreement*, ou PSA), contratos de risco, entre outros. Uma particularidade da exploração de petróleo e gás no Brasil é de que esta ainda se caracteriza pela reduzida participação do capital estrangeiro, de apenas 2,0%. Como se observa na tabela abaixo, a média mundial de participação estrangeira na produção nacional de petróleo e gás atinge 22,4%.

**TABELA 2: PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS NA PRODUÇÃO NACIONAL DE PETRÓLEO E GÁS (%)**

	1995	2005
<b>Economias em Desenvolvimento</b>	17,8	18,9
<b>América Latina</b>	10,7	18,4
<b>BRASIL</b>	1,4	2,0
Argentina	18,9	80,9
Venezuela	6,2	4,2
<b>África</b>	22,1	40,7
<b>Ásia em desenvolvimento</b>	18,7	11,9
<b>Economias em Transição</b>	2,5	10,8
Rússia	1,9	7,5
<b>Economias Desenvolvidas</b>	-	36,0
Europa	46,8	35,9
EUA	-	34,0
Noruega	43,2	30,1
<b>Ásia (Sul, Leste e Sudeste)</b>	40,5	32,1
China	3,2	3,4
Indonésia	89,8	75,8
Malásia	59,2	43,5
<b>MUNDO</b>	-	22,4

Fonte: Unctad. Elaboração: Sobeet

Tão importantes, mas menos debatidas do que o modelo de exploração, são as políticas que podem maximizar os benefícios ao país da exploração por empresas transnacionais das reservas de petróleo e gás. Nesse sentido, vale observar a experiência internacional. A Noruega, por exemplo, comumente citada como um caso de sucesso no aproveitamento dos benefícios das empresas transnacionais, adotou as seguintes práticas:

1. Empresas transnacionais não foram excluídas de leilões. Por outro lado, empresas norueguesas foram incluídas entre as empresas participantes

desses leilões. Por vezes foi solicitada a participação de empresas norueguesas específicas.

2. Como parte de processo de concessão, as empresas transnacionais tiveram de apresentar planos de desenvolvimento local de pesquisa. A negociação de contratos contemplou o compartilhamento e desenvolvimento entre empresas transnacionais, universidades norueguesas e institutos de projetos de pesquisa. Empresas estrangeiras do setor foram encorajadas a oferecer assistência técnica, bem como a transferir tecnologia a empresas norueguesas. *Joint ventures* ou acordos de cooperação de engenharia também foram incentivados. Esta prática resultou na formação de *expertise* em atividades relacionadas à exploração, refino e distribuição de petróleo e gás.
3. Foram adotadas práticas para promover o fornecimento de componentes, matérias-primas e componentes nacionais às empresas nacionais e transnacionais em detrimento de bens importados. Entre outras práticas, empresas norueguesas e estrangeiras passaram a informar a indústria instalada no país sobre planos e soluções sobre futuras necessidades de fornecimento de máquinas e equipamentos. Com isso, a indústria local pode se preparar com antecedência para enfrentar em bases competitivas a concorrência de máquinas e equipamentos importados.

Empresas transnacionais podem jogar um papel ativo no suporte a fornecedores locais e prestadores de serviços, com compartilhamento de tecnologia e extensão de assistência financeira aos parceiros locais. Além disso, empresas transnacionais também podem contribuir com transmissão de habilidades gerenciais e de tecnologia, além de geração de valor adicionado. Como resultado, pode-se obter o aumento da produção, das exportações e das receitas do Governo. Empresas transnacionais também podem complementar o investimento doméstico com capital próprio, bem como expor companhias locais à competição.

Assim como em outros setores, no caso da indústria extrativa mineral, entretanto, os efeitos das empresas transnacionais para o desenvolvimento econômico do país dependem em parte da capacidade institucional deste último de regular e monitorar o investimento. Políticas governamentais precisam não apenas regular a forma de participação das empresas transnacionais, como já faz a Lei 9.478, mas também definir competências das empresas locais no fornecimento de máquinas, equipamentos e na prestação de serviços. As chances do país se beneficiar da participação de empresas transnacionais aumentam quando são estabelecidos programas estáveis e de longo prazo de exploração de recursos naturais.

Bibliografia: Unctad, *World Investment Report 2007 – Transnational Corporations, Extractive Industries and Development*.

**PRESIDENTE e DIRETOR FINANCEIRO:** Luis Afonso Lima (Grupo Telefónica)

**VICE-PRESIDENTE:** Reynaldo Passanezi (BBVA)

**DIRETOR:** Nicola Tingas (Economista-chefe FEBRABAN)

**DIRETOR:** Fernando de Paula Rocha (JGP Gestão de Recursos)

**DIRETOR:** Mario Antonio Margarido (Instituto de Economia Agrícola)

**DIRETOR:** Geraldo Thomaz Rinaldi Jr. (BES Investimento do Brasil)

**CONSELHO CONSULTIVO:**

**PRESIDENTE:** Hermann Wever (Siemens Brasil)

**André Costa Carvalho** (Banco Credit Suisse); **Antônio Corrêa de Lacerda** (PUC-SP); **Antonio Prado** (BNDES); **Armando Castelar Pinheiro** (IPEA); **Arno Meyer** (Ministério da Fazenda); **Carlos Eduardo Carvalho** (PUC-SP); **Carlos Kawall**; **Christian Lohbauer** (ABEF); **Gustavo Franco** (PUC-RJ); **John E. Mein** (Consentes); **Luciano Coutinho** (BNDES); **Marcelo Resende Allain** (Barclays Global Investors); **Maria Helena Zockun** (FIPE-USP); **Maurício Mesquita Moreira** (BNDES); **Octavio de Barros** (Bradesco); **Otaviano Canuto** (BIRD); **Renato Baumann**(UnB/ CEPAL-Brasil); **Ricardo Bielschowsky** (CEPAL-Brasil); **Rolf-Dieter Acker** (BASF); **Rubens Barbosa** (Ex-Embaixador do Brasil em Washington); **Rubens Ricupero** (Ex-Secretário Geral da UNCTAD) ; **Sandra Polónia Rios** (CNI); **Vera Thorstensen** (Missão do Brasil na OMC); **Virene Roxo Matesco** (EPGE/IBRE-FGV-RJ); **Winston Fritsch** (Lehman Brothers); **Yoshiaki Nakano** (FGV-SP)

## MANTENEDORES



# SIEMENS

ThyssenKrupp Metalúrgica  
Campo Limpo



Uma Empresa  
ThyssenKrupp Automotive